



# Prefeitura de **Paraipaba**

**LEI Nº 711 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Revoga a Lei nº 635, de 05/12/2013 que  
“permite a cessão de bem imóvel através de  
autorização para a exploração de atividade  
industrial geradora de emprego e renda e dá  
outras providências” que cedeu mediante  
autorização o imóvel localizado à Rua Antonio  
Tabosa, nº 145, Monte Alverne, Paraipaba-CE..*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei nº 635, de 05 de dezembro de 2013, que permitiu a cessão de bem imóvel de propriedade do Município de Paraipaba, localizado à Rua Antonio Tabosa, nº 145, Bairro Monte Alverne, Paraipaba-CE, através de autorização.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos, termos e contratos administrativos decorrentes da Legislação ora revogada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, 30 de Janeiro de 2017.

  
**DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA